



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2022/SES/MT
ATA DE RP Nº 001/2022-SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426462/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS SINAP (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI).

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa **MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 36.878.791/0001-02, com sede na Rua: bela vista, nº 371, bairro: Poção, CEP: 78.015-620, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3623-1006, e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com, neste ato representado pela **Srº WALTER JOAQUIM SANTANA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 245747, inscrito no CPF sob o nº 528.907.401-04.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº 426462/2021, nos Itens discriminados na tabela abaixo, procedentes da Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SES/MT, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o **Contrato nº 021/2022/SES/MT**, para **retificar** a data de término da vigência do contrato na Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato, item 2.1.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Retifica-se a data de termino da vigência do contrato, que passará ser a seguinte:

ONDE SE LÊ:

2.1.O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 11/02/2022 e término em 10/01/2023**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

LEIA-SE:

2.1 O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 11/02/2022 e término em 10/02/2023**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 021/2022/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2022.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

